



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.211/96

DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA:

RUA FERNANDO FAGUNDES COUTINHO

(Nando)

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA FERNANDO FAGUNDES COUTINHO, a atual Rua 4 no Bairro Jardim Alvorada/Sta. Lúcia.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei 2028/83, de 26 de outubro de 1983, a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL de Pouso Alegre, 18 de dezembro de 1996

**João Batista Rosa
PREFEITO MUNICIPAL**

**João Batista Rosa Júnior
CHEFE DE GABINETE**

**João Batista Rezende
SECRETÁRIO GERAL MUNICIPAL**